

LEI Nº 242, DE 26 DE AGOSTO DE 1955

Abre o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$50.000,00) para fazer face às despesas decorrentes da construção do esgôto para escoamento d'água da Praça da Vitória, no Riacho Mõcha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS DO ESTADO DO PIAUI

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal desta cidade, o crédito especial da importância de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), para ocorrer às despesas com a construção do esgôto que teve início à Praça da Vitória, atravessou a rua Conselheiro Coelho Rodrigues seguindo todo o percurso da rua Tibério Burlamaqui, dando despejo no Riacho Mõcha, nas proximidades do Olho d'água de Baixo, nesta cidade.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Diretor de Expediente da Prefeitura assim o faça executar
Prefeitura Municipal de Oeiras, 26 de Agosto de 1955

Mau de Freitas Freije - Prefeito Municipal
Zulica de Freitas Capety

Numerada, sancionada e promulgada a presente Lei, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Oeiras do Estado do Piauí, aos vinte e seis dias do mês de Agosto do ano de mil e novecentos e cinquenta e cinco.

Joaquim de Souza Carvalho
Auxiliar de Escritório